



RETIFICAÇÃO

A Comissão de Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, atendendo as solicitações de retificação da equipe técnica, Procuradoria Geral do Município e Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, ao interesse público e a eficácia do processo licitatório, retifica o Pregão Eletrônico n.º 084/2019 – **Aquisição de brinquedos playground para os centros municipais de educação infantil**, conforme a seguir:

No Item 1 – Objeto – Descrições dos itens 50382, 50383, 50384, 50385, 50386 e 50387 do Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
50382	Playground produzido em polietileno rotomoldado, 2 módulos com paredes de 1m de altura contendo degraus para escalar, 2 degraus em um módulos, 1 rampa de escorregador pequena, 1 escalada pequena, paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem e 1 ponte interligando os 2 módulos. Rede cercando 1 dos módulos, para que possam ser colocadas bolinhas dentro formando uma piscina de bolinhas. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Medidas aproximadas com tolerância de 5% Altura: 1,35 largura: 1,45 Comprimento: 5,30 Certificado CEVOL/ICEPEX-N 00180-75-1 Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	15	9.285,83	139.287,49
50383	Escorregador pequeno em polietileno rotomoldado, com aditivo UV e antiestático, composto por uma rampa e uma escada com 4 degraus. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,90 Largura:0,55 Comprimento: 1,50 Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	34	674,66	22.938,67
50.384	Gira 3 lugares Brinquedo com 3 assentos anatômicos muito utilizado em parques infantis para dar a oportunidade de as crianças girarem sobre um o mesmo eixo, sincronizando os movimentos das mãos em uma manopla circular. Para explorar o potencial de girar e promover estabilidade durante a brincadeira, a estrutura interna do brinquedo deve ser metálica e sua base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10 cm com tolerância de mais ou menos 5% para mais e para menos. Também é fundamental haver 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e a o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permita o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Para atender crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5% para mais e para menos. Cada assento deve suportar um peso de até 80 Kg. O material deverá ser de polietileno de média densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e	15	1.579,50	23.693,50



	deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5%:Altura 0,60 x 1,10 diâmetro NORMA APLICADA-NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.			
50385	Gangorra Patinho Gangorra produzida em polietileno rotomoldado para 2 crianças com formato lúdico e manoplas duplas, assento com apoio para as costas. apoio para os pés com formato antiderrapante Dimensões aproximadas tolerância de 5%: Altura: 0,45 largura:0,30 comprimento:1,15 NORMA APLICADA-NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período	60	239,53	14.371,98
50386	Gangorra 3 lugares. Gangorra para 3 crianças em polietileno rotomoldado , contém 8 pegadores, possui 2 elevações para separar as crianças. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si.Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,45 Largura: 0,50 Comprimento: 1,60 NORMA APLICADANBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período	19	674,66	12.818,67
50387	Gol desmontável Trave de gol em plástico rotomoldado com cantos arredondados, composto de 1 travessão e 2 traves verticais em peça única e 2 laterais retráteis com apenas uma mão francesa na parte inferior para evitar torções, laterais compostas na maior parte de rede, as laterais são retráteis para que após o uso o produto ocupe menos espaço e facilite guardá-lo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,90 Largura: 1,35 Profundidade: 0,84 Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período	15	603,50	9.052,50

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
50382	Playground produzido em polietileno rotomoldado, 2 módulos com paredes de 1m de altura contendo degraus para escalar, 2 degraus em um módulos, 1 rampa de escorregador pequena, 1 escalada pequena, paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem e 1 ponte interligando os 2 módulos. Rede cercando 1 dos módulos, para que possam ser colocadas bolinhas dentro formando uma piscina de bolinhas. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Medidas aproximadas com tolerância de 5% Altura: 1,35 largura: 1,45 Comprimento: 5,30. O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	15	9.285,83	139.287,49
50383	Escorregador pequeno em polietileno rotomoldado, com aditivo UV e antiestático , composto por uma rampa e uma escada com 4 degraus. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,90 Largura:0,55 Comprimento: 1,50 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	34	674,66	22.938,67
	Gira 3 lugares			



50.384	Brinquedo com 3 assentos anatômicos muito utilizado em parques infantis para dar a oportunidade de as crianças girarem sobre um o mesmo eixo, sincronizando os movimentos das mãos em uma manopla circular. Para explorar o potencial de girar e promover estabilidade durante a brincadeira, a estrutura interna do brinquedo deve ser metálica e sua base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10 cm com tolerância de mais ou menos 5% para mais e para menos. Também é fundamental haver 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e a o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permita o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Para atender crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5% para mais e para menos. Cada assento deve suportar um peso de até 80 Kg. O material deverá ser de polietileno de média densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5%:Altura 0,60 x 1,10 diâmetro O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	15	1.579,50	23.693,50
50385	Gangorra Gangorra produzida em polietileno rotomoldado para 2 crianças com formato lúdico e manoplas duplas, assento com apoio para as costas. Apoio para os pés com formato antiderrapante Dimensões aproximadas tolerância de 5%: Altura: 0,45 largura:0,30 comprimento:1,15 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	60	239,53	14.371,98
50386	Gangorra 3 lugares. Gangorra para 3 crianças em polietileno rotomoldado, contém 8 pegadores, possui 2 elevações para separar as crianças. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,45 Largura: 0,50 Comprimento: 1,60 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	19	674,66	12.818,67
50387	Gol desmontável Trave de gol em plástico rotomoldado com cantos arredondados, composto de 1 travessão e 2 traves verticais em peça única e 2 laterais retráteis com apenas uma mão francesa na parte inferior para evitar torções, laterais compostas na maior parte de rede, as laterais são retráteis para que após o uso o produto ocupe menos espaço e facilite guardá-lo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,90 Largura: 1,35 Profundidade: 0,84 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	15	603,50	9.052,50

Onde se lê:

1.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).

Leia-se:

1.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) e apresentar os laudos de ensaio na qualificação técnica segundo ABNT NBR 16071-4, para demonstrar que durante a fabricação



dos brinquedos cumpre com os requisitos, ou ainda apresentar laudo de autorização de uso do selo ABNT 16071, para todos os brinquedos ofertados

E inclui-se o subitem:

1.1.2. Os itens deverão ser fabricados dentro das normas da ABNT – NBR 16071, seguindo também os padrões de segurança e manutenção dos equipamentos segundo a mesma NBR. As exigências quanto as normas da ABNT visam a busca pela integridade física dos futuros usuários dos brinquedos e playground infantil.

No Anexo II do Edital – “Proposta de preços”

Onde se lê:

Lote	Exclusivo ME/EPP Ampla Conc.	Itens	Un.	Quant.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AMPLA CONCORRENCIA AMPLA	50382	UND.	15	Playground produzido em polietileno rotomoldado, 2 módulos com paredes de 1m de altura contendo degraus para escalar, 2 degraus em um módulos, 1 rampa de escorregador pequena, 1 escada pequena, paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem e 1 ponte interligando os 2 módulos. Rede cercando 1 dos módulos, para que possam ser colocadas bolinhas dentro formando uma piscina de bolinhas. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Medidas aproximadas com tolerância de 5% Altura: 1,35 largura: 1,45 Comprimento: 5,30 Certificado CEVOL/ICEPEX-N 00180-75-1 Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.			
		50383	UND.	34	Escorregador pequeno em polietileno rotomoldado, com aditivo UV e antiestático, composto por uma rampa e uma escada com 4 degraus. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,90 Largura: 0,55 Comprimento: 1,50 Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.			
		50.384	UND.	15	Gira 3 lugares Brinquedo com 3 assentos anatômicos muito utilizado em parques infantis para dar a oportunidade de as crianças girarem sobre um o mesmo eixo, sincronizando os movimentos das mãos em uma manopla circular. Para explorar o potencial de girar e promover			



			<p>estabilidade durante a brincadeira, a estrutura interna do brinquedo deve ser metálica e sua base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10 cm com tolerância de mais ou menos 5% para mais e para menos. Também é fundamental haver 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e a o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permita o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Para atender crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5% para mais e para menos. Cada assento deve suportar um peso de até 80 Kg. O material deverá ser de polietileno de média densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5%:Altura 0,60 x 1,10 diâmetro NORMA APLICADA-NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO. Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período</p>			
50385	UND.	60	<p>Gangorra Patinho Gangorra produzida em polietileno rotomoldado para 2 crianças com formato lúdico e manoplas duplas, assento com apoio para as costas. apoio para os pés com formato antiderrapante Dimensões aproximadas tolerância de 5%: Altura: 0,45 largura:0,30 comprimento:1,15 NORMA APLICADA-NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período</p>			
50386	UND.	19	<p>Gangorra 3 lugares. Gangorra para 3 crianças em polietileno rotomoldado , contém 8 pegadores, possui 2 elevações para separar as crianças. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si.Gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,45 Largura: 0,50 Comprimento: 1,60 NORMA APLICADA NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante. Declaração de garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período</p>			
50387	UND.	15	<p>Gol desmontável Trave de gol em plástico rotomoldado com cantos arredondados, composto de 1 travessão e 2 traves verticais em peça única e 2 laterais retráteis com apenas uma mão francesa na parte inferior para evitar torções, laterais compostas na maior parte de rede, as laterais são retráteis para que após o uso o produto ocupe menos espaço e facilite guardá-lo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,90 Largura: 1,35 Profundidade: 0,84 Norma aplicada: NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO Declaração de revendedor autorizado, emitida</p>			



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Administração

- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31/10/2019 às 12:00 (doze horas).
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 31/10/2019 às 12:05 (doze horas e cinco minutos)
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 31/10/2019 às 13:00 (treze horas).

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 12:00 às 18:00 horas e a disposição de todos os interessados nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br.

Milton Romero da Rocha Sousa
Secretário Municipal de Administração

Patos de Minas, 15 de outubro de 2019.

Daniela Fátima de Oliveira Magalhães
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO RETIFICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2019
PROTOCOLO: 15.599/2019**

1 - OBJETO

Aquisição de brinquedos playground para os Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 3 anos.

1.1. Aquisição dos materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
50382	Playground produzido em polietileno rotomoldado, 2 módulos com paredes de 1m de altura contendo degraus para escalar, 2 degraus em um módulos, 1 rampa de escorregador pequena, 1 escalada pequena, paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem e 1 ponte interligando os 2 módulos. Rede cercando 1 dos módulos, para que possam ser colocadas bolinhas dentro formando uma piscina de bolinhas. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Medidas aproximadas com tolerância de 5% Altura: 1,35 largura: 1,45 Comprimento: 5,30. O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	15	9.285,83	139.287,49
50383	Escorregador pequeno em polietileno rotomoldado, com aditivo UV e antiestático, composto por uma rampa e uma escada com 4 degraus. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%; Altura: 0,90 Largura: 0,55 Comprimento: 1,50 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	34	674,66	22.938,67
50.384	Gira 3 lugares Brinquedo com 3 assentos anatômicos muito utilizado em parques infantis para dar a oportunidade de as crianças girarem sobre um o mesmo eixo, sincronizando os movimentos das mãos em uma manopla circular. Para explorar o potencial de girar e promover estabilidade durante a brincadeira, a estrutura interna do brinquedo deve ser metálica e sua base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10 cm com tolerância de mais ou menos 5% para mais e para menos. Também é fundamental haver 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e a o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permita o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Para atender crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5% para mais e para menos. Cada assento deve suportar um peso de até 80 Kg. O material deverá ser de polietileno de média densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5%; Altura 0,60 x 1,10 diâmetro O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de	15	1.579,50	23.693,50



	fabricação e reposição de peças nesse período.			
50385	Gangorra Gangorra produzida em polietileno rotomoldado para 2 crianças com formato lúdico e manoplas duplas, assento com apoio para as costas. Apoio para os pés com formato antiderrapante Dimensões aproximadas tolerância de 5%: Altura: 0,45 largura:0,30 comprimento:1,15 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	60	239,53	14.371,98
50386	Gangorra 3 lugares. Gangorra para 3 crianças em polietileno rotomoldado, contém 8 pegadores, possui 2 elevações para separar as crianças, Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,45 Largura: 0,50 Comprimento: 1,60 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	19	674,66	12.818,67
50387	Gol desmontável Trave de gol em plástico rotomoldado com cantos arredondados, composto de 1 travessão e 2 traves verticais em peça única e 2 laterais retráteis com apenas uma mão francesa na parte inferior para evitar torções, laterais compostas na maior parte de rede, as laterais são retráteis para que após o uso o produto ocupe menos espaço e facilite guardá-lo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,90 Largura: 1,35 Profundidade: 0,84 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.	15	603,50	9.052,50

1.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) e apresentar os laudos de ensaio na qualificação técnica segundo ABNT NBR 16071-4, para demonstrar que durante a fabricação dos brinquedos cumpre com os requisitos, ou ainda apresentar laudo de autorização de uso do selo ABNT 16071, para todos os brinquedos ofertados.

1.1.2. Os itens deverão ser fabricados dentro das normas da ABNT – NBR 16071, seguindo também os padrões de segurança e manutenção dos equipamentos segundo a mesma NBR. As exigências quanto as normas da ABNT visam a busca pela integridade física dos futuros usuários dos brinquedos e playground infantil.

1.2. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2019.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dos materiais se destina a instalação de brinquedos playground nos Centros Municipais de Educação Infantil, que atende crianças de 0 a 3 anos.

O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 4.288/2017, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.



Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação pela SEMED, mediante Nota de Empenho e ordem de serviços.

A entrega deverá ser feita na Gerência de Patrimônio, situado à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 560, Bairro Cidade Nova, Patos de Minas/MG, no horário de 12h às 18h.

Caso o item estiver fora das especificações será devolvido, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

*** OBSERVAÇÃO:**

- O ENDEREÇO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS;

3.2. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Gerente de Manutenção e Suprimentos Teresa Cristina Maciel de Queiroz e a gestão administrativa do contrato ficará a cargo da Diretora Administrativa Maria de Lourdes Ferreira.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

9.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para a entrega do material, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da aquisição correrão por conta das dotações:

10.02.00.12.365.0007.1.0035 – 4481 Const. Melhorias e Aquisição de Mobiliário e Equipamentos p/Instituições de Educação Infantil/ Fonte: 01.0001.0000.0000 Recursos Vinculados Educação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 AOS LICITANTES:

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

13.2 À CONTRATADA:

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia,



calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O processo licitatório será destinado a ampla concorrência, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos são comercializados por diversas empresas limitadas, onde a restrição do objeto somente para ME/EPP, trará prejuízos aos cofres públicos.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Justifico a licitação global, uma vez que o fracionamento do objeto trará prejuízos ao Município, uma vez que a teríamos vários licitantes entregando diversos equipamentos do playground e posteriormente haveria questionamentos nas garantias. O agrupamento dos vários itens num lote único não compromete a competitividade do certame, já que várias empresas, que atuam no mercado estão em condições e aptas para cotar e fornecer



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Educação

todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.


Conseqüentemente, por motivos outros além da economicidade, celeridade, e finalidade, a indispensabilidade pelo nexo de correlação entre o todo e o fim circunstanciam a necessidade por um lote único. O desmembramento ou fracionamento em lotes a serem licitados, ensejaria dificuldade quanto a este indispensável nexo, pois, as empresas trabalham de formas distintas, o que prejudicaria o planejamento e celeridade.

Há que se atentar ainda para o fato de que o § 1º do art. 23 da lei nº 8.666/93 é expresso ao prescrever que os serviços serão divididos quando a técnica e a economicidade sejam viáveis.

14. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

- Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Patos de Minas, 10 de outubro de 2019


Maria de Lourdes Ferreira
Diretora Administrativa



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Educação

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS - RETIFICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2019
PROTOCOLO: 15.599/2019**

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone :

Fax :

E-mail :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:

Lote	Exclusivo ME/EPP Ampla Conc.	Itens	Un.	Quant.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AMPLA CONCORRENCIA AMPLA	50382	UND.	15	Playground produzido em polietileno rotomoldado, 2 módulos com paredes de 1m de altura contendo degraus para escalar, 2 degraus em um módulos, 1 rampa de escorregador pequena, 1 escalada pequena, paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem e 1 ponte interligando os 2 módulos. Rede cercando 1 dos módulos, para que possam ser colocadas bolinhas dentro formando uma piscina de bolinhas. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Medidas aproximadas com tolerância de 5% Altura: 1,35 largura: 1,45 Comprimento: 5,30. O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.			
		50383	UND.	34	Escorregador pequeno em polietileno rotomoldado, com aditivo UV e antiestático, composto por uma rampa e uma escada com 4 degraus. Dimensões aproximadas com			



				tolerância de 5%: Altura: 0,90 Largura:0,55 Comprimento: 1,50 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.			
50.384	UND.	15	Gira 3 lugares Brinquedo com 3 assentos anatômicos muito utilizado em parques infantis para dar a oportunidade de as crianças girarem sobre um o mesmo eixo, sincronizando os movimentos das mãos em uma manopla circular. Para explorar o potencial de girar e promover estabilidade durante a brincadeira, a estrutura interna do brinquedo deve ser metálica e sua base antiderrapante com diâmetro de no mínimo 1,10 cm com tolerância de mais ou menos 5% para mais e para menos. Também é fundamental haver 4 orifícios para fixar o brinquedo no chão. Entre a manopla circular e a o prolongamento da base com os assentos deve haver uma estrutura metálica que não permita o contato direto entre peças de plástico de forma a garantir a durabilidade e conferir precisão ao giro. Para evitar acúmulo de água, toda a base deve ser rodeada por frestas. Para atender crianças de 1 a 5 anos, a altura do brinquedo deve ser de 0,60 cm com tolerância de 5% para mais e para menos. Cada assento deve suportar um peso de até 80 Kg. O material deverá ser de polietileno de média densidade de pigmento colorido e com aditivo UV. O material não pode ser tóxico e deve ser reciclável. Dimensões aproximadas tolerância de 5%:Altura 0,60 x 1,10 diâmetro O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.				
50385	UND.	60	Gangorra Gangorra produzida em polietileno rotomoldado para 2 crianças com formato lúdico e manoplas duplas, assento com apoio para as costas. Apoio para os pés com formato antiderrapante Dimensões aproximadas tolerância de 5%: Altura: 0,45 largura:0,30 comprimento:1,15 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.				
50386	UND.	19	Gangorra 3 lugares. Gangorra para 3 crianças em polietileno rotomoldado, contém 8 pegadores, possui 2 elevações para separar as crianças, Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,45 Largura: 0,50 Comprimento: 1,60 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e reposição de peças nesse período.				
50387	UND.	15	Gol desmontável Trave de gol em plástico rotomoldado com cantos arredondados, composto de 1 travessão e 2 traves verticais em peça única e 2 laterais retráteis com apenas uma mão francesa na parte inferior para evitar torções, laterais compostas na maior parte de rede, as laterais são retráteis para que após o uso o produto ocupe menos espaço e facilite guardá-lo. Dimensões aproximadas com tolerância de 5%: Altura: 0,90 Largura: 1,35 Profundidade: 0,84 O produto a ser adquirido deverá possuir garantia de 1 ano contra defeitos				



Prefeitura de
Patos de Minas

Secretaria Municipal de

Educação

				de fabricação e reposição de peças nesse período.			
VALOR TOTAL GLOBAL							

Valor Total: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta

/ /

(no mínimo em 90 dias)

A descrição completa dos objetos se encontra no Termo de Referência (Anexo I)

A empresa vencedora deverá apresentar (conforme Termo de Referência):

- PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s);
- Apresentar os laudos de ensaio na qualificação técnica segundo ABNT NBR 16071-4, para demonstrar que durante a fabricação dos brinquedos cumpre com os requisitos, ou ainda apresentar laudo de autorização de uso do selo ABNT 16071, para todos os brinquedos ofertados.

Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo de referência.
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de

Educação

- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado